



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00166
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Alteração no Projeto e na nomenclatura do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia para Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento, Mídia e Moda e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 263/2020 CES "D" Aprovado em 22/07/2020 Comunicado ao Pleno em 29/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/São Paulo encaminha a este Conselho, por meio do Ofício ESA/OAB-SP 347/2019, protocolado em 10/12/2019, as alterações efetuadas no Projeto do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia, **alterando a nomenclatura para Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento, Mídia e Moda**, e comunica nova turma para o ano de 2020, na Seção São Paulo - fls. 02.

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em pauta está regulamentado na Deliberação CEE 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Curso foi aprovado por meio do Parecer CEE 06/2015, com alterações aprovadas pelo Parecer CEE 380/2016.

A seguir, elencamos todas as alterações realizadas para a turma de 2020:

- Nomenclatura do Curso: de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia, para **Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento, Mídia e Moda**.
- Alterações de nomenclatura e carga horária:

Módulos 2019	CH 2019	Módulos 2020	CH 2020
I - Introdução à Propriedade Intelectual, Direitos Autorais e Direitos da Personalidade	90h	I - Introdução à Propriedade Intelectual, Direitos Autorais, Direitos da Personalidade e Imprensa	99h
II - O direito nas questões relativas à imprensa e à publicidade	66h	II - O direito do Entretenimento e as questões jurídicas à publicidade	102h
III - O direito do Entretenimento	66h	Excluído	
IV - Propriedade Industrial	108h	III - Propriedade Industrial	96h
V - Direito da Moda	18h	IV - Direito da Moda	39h
VI - Metodologia do Ensino Superior	30h	V - Didática do Ensino Superior	24h
VI - Metodologia e Didática do Ensino Superior (opcional)	30h	VI - Metodologia do Ensino Superior	24h
VII - Atividades Complementares	30h	VII - Atividades Complementares	66h

A carga horária total do Curso é de 450 horas.

- Corpo docente - acréscimo de docentes nos módulos:

Módulo	Docentes
IV - Direito da Moda	Prof. ^a Deborah Portilho Marques de Souza Mestrado em Propriedade Intelectual pela Academia de Propriedade Intelectual,

	Inovação e Desenvolvimento Especialização MBA em Marketing pelo IBMEC e em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro Universitário da Cidade Graduação em Direito pela UFRJ
V - Didática do Ensino Superior	Prof. Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter Mestrado em Artes Cênicas pela USP e em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação pela Universidade Braz Cubas Especialização em Direito Imobiliário pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Braz Cubas

• **Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico**

Deverá ser apresentado ao final do Curso um trabalho de conclusão consistente em artigo científico sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete) na sua avaliação.

A distribuição dos módulos atende à Del. CEE 147/2016. A nova turma do Curso está prevista para março de 2020, com previsão de término para novembro de 2021 e é ofertado às segundas e terças-feiras, das 19h às 22h, conforme fls. 03.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, as alterações no Projeto e na nomenclatura do *Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento e Mídia*, que passa a denominar-se *Curso de Especialização em Propriedade Intelectual, Direito do Entretenimento, Mídia e Moda*, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, e toma-se conhecimento de nova turma para 2020.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 22 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 29 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente